

**Expediente n.º 0015944-88.2025.8.11.0000**

**Vistos.**

Cuida-se de Ofício, n. 24/2025, expedido pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – ANOREG/MT, por meio do qual solicita autorização para que os responsáveis interinos pelas serventias extrajudiciais vagas efetuem o lançamento no Balanço Mensal das despesas referentes à participação de prepostos no “XXIII Encontro Estadual de Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso”, programado para os dias 22 a 24 de maio de 2025, no Hotel Deville Prime, nesta Capital.

Instado a se manifestar, o Departamento do Foro Extrajudicial – DFE apresentou Parecer n. 88/2025-DFE/CGJ (andamento n. 5) pela autorização para lançamento, no Balanço Mensal, de valores referentes à inscrição e diários, no item “Não Categorizados”, com limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por preposto, vedando-se, contudo, o custeio de despesas de interinos que acumulam titularidade em cartórios providos e vagos.

**É o relatório.**

**Decido.**

O Provimento nº 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 8º, alínea “j”, prevê, expressamente, a possibilidade de lançamento contábil das despesas com cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica, desde que cursos ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos dos titulares ou, no caso dos prepostos, à sua capacitação técnica.

A mesma norma, regulamentada no âmbito estadual pelo artigo 157, § 4º, II, do Código de Normas da CGJ/MT, estabelece que tais despesas dependem de aprovação prévia do Corregedor-Geral da Justiça.

O evento noticiado guarda pertinência temática com as atribuições das serventias extrajudiciais, sendo benéfico à qualificação dos serviços notariais e registrais, o que justifica o interesse público no apoio à participação de prepostos vinculados às serventias vagas.

Contudo, a autorização pretendida deve observar os princípios da legalidade, moralidade administrativa, economicidade e delimitação territorial, conforme as disposições previstas pelo Departamento do Foro Extrajudicial.



Ante o exposto, com fundamento no Provimento nº 45/2015 do CNJ e no artigo 157 do Código de Normas da CGJ/MT, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pleito formulado pela ANOREG/MT, exclusivamente para o evento “XXIII Encontro Estadual de Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso”, na modalidade presencial, autorizando os lançamentos contábeis, no Balanço Mensal das serventias vagas, no item “NÃO CATEGORIZADOS”, relativo a:

- (i) inscrições de prepostos regularmente designados pelo tabelião interno; e
- (ii) despesas com diárias, no valor líquido de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por preposto, destinadas a cobrir custos com deslocamento, alimentação e hospedagem.

Ressalta-se que é vedado o lançamento de quaisquer despesas relativas a interinos ou serventias prestadas, inclusive na hipótese de acumulação com cartório vago.

Nas serventias em que não haja recolhimento de valores excedentes ao limite constitucional, as despesas autorizadas deverão ser integralmente deduzidas dos remuneradores do interino, vedada qualquer forma de reembolso.

Não haverá concessão de contribuições para serviços localizados no mesmo município de Cuiabá ou em região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião limítrofe, salvo mediante justificativa técnica da necessidade de pernoite, comprovadamente comprovada.

A presente autorização restringe-se ao evento indicado, não gerando efeitos para outros cursos, seminários ou encontros similares, ainda que de temática correlata.

Comunique-se à ANOREG/MT e aos cartórios extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Ao DFE para as providências necessárias.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.

Cuiabá(MT), data registrada no sistema.

*(assinado eletronicamente)*

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**  
Corregedor-Geral da Justiça





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13270000-0AA5-0A58-2901-08DD6E9E625C>

**Código verificador - AD:13270000-0AA5-0A58-2901-08DD6E9E625C**

